

LEI MUNICIPAL Nº 0440/2012 de 11 de dezembro de 2012

**“Institui o Dia Municipal do
Comerciário.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Comerciário, a ser comemorado anualmente na data de 30 de Outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de dezembro de 2012.



Osvaldo Gomes Caribé
Prefeito Municipal

LABOR et SERIETATE